

Centro Universitário Univel

Av. Tito Muffato, 2317, Bairro Santa Cruz 85806-080, Cascavel (PR) Fone: (45) 3036-3653 | Fax: (45) 3036-3638 Centro de Pesquisa e Extensão (CPE)



cpe@univel.br | cpeprojetos@univel.br

EDITAL N.º 14/2021 do Centro de Pesquisa e Extensão (CPE) Abertura Inscrições de <u>Cadastro de Vaga Reserva</u> para o Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP)

O Centro de Pesquisa e Extensão (CPE) de conformidade com as suas finalidades, tendo em vista o edital CAPES/DEB nº 01/2020 e o Ofício Circular nº 4/2021-DEB/CAPES, do Programa Institucional de Residência Pedagógica, torna público o presente Edital, no período de 14 a 15 de julho de 2021 informando que receberá as inscrições para o processo de seleção para participação no Programa Institucional de Residência Pedagógica (RP) – na área de Pedagogia, Projeto Alfabetização e Letramento.

1 O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- I Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 2.1 Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Como trata-se de vagas reserva, o participante poderá realizar um módulo, totalizando 138h no projeto.
- 2.2 As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link hPp://eb.capes.gov.br.
- 2.3 O módulo de 138 horas que compõe o projeto de residência pedagógica contemplam as seguintes atividades:
 - a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
 - b) 12 horas de elaboração de planos de aula;
 - c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- 2.4. A dedicação mensal <u>mínima deverá ser de 23 horas</u> para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica.
- 2.5 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se

devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

- 2.6 Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.
- 2.7 A IES emitirá certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

3 DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 3.1 Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 3.2. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- 3.3. Cumprir a carga horária de residência estabelecida neste edital e nos cronogramas complementares;
- 3.4. Os residentes selecionados para as vagas remanescentes deverão participar, preferencialmente, dos dois módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.
- 3.5. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- 3.6. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 3.7. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
- 3.8. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.
- 3.9. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.10. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.
- 3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br.
- 3.12. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela Capes;
- 3.13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- 3.14. Cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

4 DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

4.1. Serão ofertadas vagas cadastro reserva, na condição de bolsistas voluntários e caso abram vagas para suprir vagas de bolsistas ociosos, o participante terá direito a bolsa mensal durante o período de vinculo no projeto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, as quais serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a

- qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no RP ou a pedido do bolsista;
- 4.2. Para as modalidades de residente, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3. Informamos que a participação no Programa Residência Pedagógica não gera vínculo empregatício com o Centro Universitário Univel, Escola Municipal ou com a CAPES.

5 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- I Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura Pedagogia do Centro Universitário Univel:
- II Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- 5.1 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 5.2 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link hPp://eb.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 5.3 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- 5.4 A IES, a seu critério, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção dos bolsistas de que trata o presente edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, de forma remota preenchendo o formulário online no Google Forms https://forms.gle/sGjfyhwkR3RVtFZq8 entre os dias 14 a 15 de julho de 2021, para a área do Projeto Alfabetização e Letramento, informando todos os dados que são obrigatórios.
- 6.2. Formulário de inscrição e Termo de compromisso (assinados) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I):
- 6.3. Será analisado o histórico escolar diretamente no RM, não será necessário envio;
- 6.4. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- 6.5. Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física). Não poderá ser conta poupança.

7 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pela Coordenadora do Curso de Pedagogia e Professores do Colegiado do Curso de Pedagogia, e constará dos seguintes critérios:

- 7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 7.2. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital, de forma remota via Google Meet, no dia 16 de julho de 2021, mediante a publicação da homologação das inscrições na página oficial do Centro Universitário Univel, com agendamento da entrevista em cronograma elaborado pela Coordenação do Curso de Pedagogia. (Anexo II).

8- DO CRONOGRAMA

FASES			DATAS	
Lançamento do edital			14 de julho de 2021	
Inscrição dos Candidatos			14 a 15 de julho de 2021	
Divulgação	de	inscrições	16 de julho de 2021	
homologadas		-		
Entrevistas			16 de julho de 2021	
Resultado Final			16 de julho de 2021	

Obs.: A data poderá ser alterada pela Capes devido ao isolamento social resultante da pandemia COVID 19, bem como disponibilidade de vagas no projeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos.

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Centro de Pesquisa e Extensão da Univel, Coordenação do Curso de Pedagogia e Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica do Centro Universitário Univel.

Cascavel (PR), 14 de julho de 2021.

Prof.^a Ma. Thais Damaris da Rocha Thomazini

Coordenadora Institucional Residência Pedagógica

Prof.^a Ma. Gislaine Buraki de Andrade

Coordenadora do Curso de Pedagogia

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP - PEDAGOGIA/UNIVEL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA RESIDENTE

NOME DO CANDIDATO:	
) (RA):
RECEBE ALGUMA BOLS	SA? () SIM () NÃO
CURSO:	EAD () Presencial Noturno ()
PERÍODO/SEMESTRE E	M QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO:
E-MAIL:	
TELEFONE/CELULAR: _	
CPF:	RG:
	://
ENDEREÇO:	
TERMO DE COMPROMI	sso
Aceito, para todos os fins	s e consequências de direito, as normas e condições gerais
para a concessão de bol	sas estabelecidas no Edital CAPES nº 01/2020 e Edital CPE
nº 01/2021, Residência P	edagógica, bem como comprometo-me a iniciar as atividades
conforme cronograma a	ser divulgado posteriormente pela Capes e em consonância
com os encaminhamento	s resultantes do período de COVID 19. Para tanto, informarei
no ato da convocação,	meus dados bancários, conforme edital, sob pena de não
assumir a vaga.	
Cascavel, de julho de	2 2021.
	

Nome e assinatura do(a) acadêmico(a)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato:	

A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO	TOTAL
1- Envio do Currículo da plataforma CAPES	3.	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS -			

B - ENTREVISTA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL		
 Oralidade (clareza e objetividade na comunicação) 	30 pontos			
	(máximo)			
atividades na escola de educação básica.	(máximo)			
3- Respostas às questões/ situações propostas pela	30 pontos			
banca.	(máximo)			
TOTAL DE PONTOS -				

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 pontos na Segunda Etapa – B.

Nota de classificação = A + B Pontuação Final Ordem de Classificação

Membros da Banca: